



DECRETO N.º 028/2013

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Iati/PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que determina o Art. 79, XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que há necessidade da realização da Conferência Municipal de Cultura, para discussão de Políticas para a preservação cultural de nosso Município;

CONSIDERANDO que há a necessidade de diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público no que diz respeito à Cultura;

#### DECRETA:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Iati/PE, a realizar-se no dia 27 e 28 de julho de 2013, das 8h às 17h, no Quadra Poliesportiva Santa Teresinha de Iati – PE.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Iati/PE, convocada pelo presente Decreto, tem como temática: “Uma Política de Cultura para o Estado e o Município”.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Iati/PE, será presidida pelo Secretário de Cultura e Desportos e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do Presidente do Conselho Municipal de Cultura.

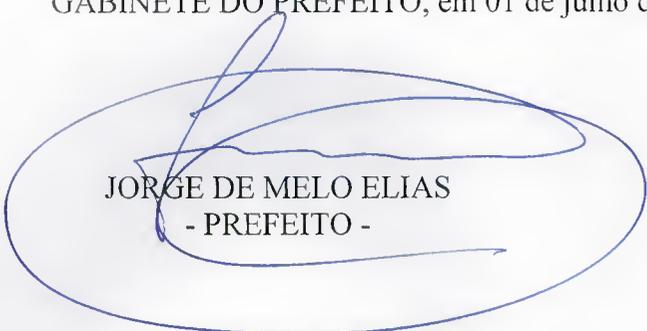
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Iati/PE serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Cultura e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da organização da 1ª Conferência Municipal de Cultura, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2013.



JORGE DE MELO ELIAS  
- PREFEITO -